

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Jacobina*



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETOS

PORTARIA

PORTARIAS

DISPENSA

Nº021/2019

Nº 027/2019



DECRETO

DECRETOS



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA**

C.N.P.J. 14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

DECRETO Nº. 043 DE 01 DE MARÇO DE 2019

*Exonera, Servidor de Cargo Comissionado que
Especifica e dá Outras Providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor e de acordo com a Lei nº. 1.117, de 20 de fevereiro de 2013, que “*Altera a Lei 801/2006 e dá nova redação à estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Jacobina e dá outras providências*”; com a Lei nº. 1.239 de 28 de abril de 2014 que “*Dispõe sobre a ampliação do número de vagas e cria Cargos de Provimento em Comissão no Município de Jacobina e dá outras providências.*”

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, do cargo comissionado de **Assessor Técnico I**, símbolo **CC5**, lotado no Serviço Municipal de Tráfego e Transportes (SMTT), o Sr. **Ronaldo Ferreira Lopes**,

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2019.

Luciano Antonio Pinheiro
Prefeito

Ronildo Andrade de Oliveira
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Secretário da Administração Interino



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA**

C.N.P.J.14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

DECRETO Nº. 044 DE 01 DE MARÇO DE 2019

*Nomeia Servidor para cargo que especifica e dá
outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município e de acordo com as Leis nº. 1.117, de 20 de fevereiro de 2013, que “*Altera a Lei 801/2006 e dá nova redação à estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Jacobina e dá outras providências*”; nº. 1.239 de 28 de abril de 2014 que “*Dispõe sobre a ampliação do número de vagas e cria Cargos de Provimento em Comissão no Município de Jacobina e dá outras providências.*”

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para exercer o cargo de **Coordenador de Fiscalização do Tráfego e Educação**, símbolo **CC3**, lotado no Serviço Municipal de Tráfego e Transportes. (SMTT), o Sr. **Ronaldo Ferreira Lopes**, com os vencimentos e atribuições previstas em Lei.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2019.

Luciano Antonio Pinheiro
Prefeito

Ronildo Andrade de Oliveira
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Secretário da Administração Interino



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA**

C.N.P.J. 14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

DECRETO Nº. 045 DE 01 DE MARÇO DE 2019

*Nomeia Servidor para cargo que especifica e dá
outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município e de acordo com as Leis nº. 1.117, de 20 de fevereiro de 2013, que “*Altera a Lei 801/2006 e dá nova redação à estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Jacobina e dá outras providências*”; nº. 1.239 de 28 de abril de 2014 que “*Dispõe sobre a ampliação do número de vagas e cria Cargos de Provimento em Comissão no Município de Jacobina e dá outras providências.*”

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para exercer o cargo de **Assistente Pedagógico, símbolo CC4**, lotado na Secretaria da Municipal da Assistência Social, o Sr. **Elsio Oliveira Rios Neto**, com os vencimentos e atribuições previstas em Lei.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2019.

Luciano Antonio Pinheiro
Prefeito

Ronildo Andrade de Oliveira
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Secretário da Administração Interino



PORTARIA

PORTARIAS



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA**

C.N.P.J.14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 Centro.
Jacobina - Bahia
Telefone: (74) 3621-2590 / Fax: (74)3621-3233
<http://www.jacobina.ba.gov.br>

PORTARIA DE Nº039-A, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede licença para tratamento de saúde à servidora **EDILENE GONÇALVES DOS SANTOS** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 90 (noventa) dias à servidora **EDILENE GONÇALVES DOS SANTOS**, lotada na Secretarial da Saúde do Município de Jacobina, como prevê o artigo 89, inciso I e artigo 91, da lei nº 1.227 de 27 de dezembro de 2013, iniciando-se em 07/02/2019, e terminando em 06/05/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 07 de fevereiro de 2019.

Luciano Antônio Pinheiro
Prefeito Municipal

Mariana Rocha Valois
Secretaria de Saúde



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA**

C.N.P.J. 14.197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 Centro.
Jacobina - Bahia
Telefone: (74) 3621-2590 / Fax: (74) 3621-3233
<http://www.jacobina.ba.gov.br>

PORTARIA DE Nº045-2, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede licença para tratamento de saúde à servidora **HELLENDES OLIVEIRA SOUSA** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias à servidora, **HELLENDES OLIVEIRA SOUSA**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura do Município de Jacobina, como prevê o artigo 89, inciso I e artigo 91, da lei nº 1.227 de 27 de dezembro de 2013, iniciando-se em 21/02/2019, e terminando em 20/04/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 21 de fevereiro de 2019.

Luciano Antônio Pinheiro
Prefeito Municipal

André Luiz Mota Sampaio
Secretario da Educação



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA**

C.N.P.J.14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 Centro.
Jacobina - Bahia
Telefone: (74) 3621-2590 / Fax: (74)3621-3233
<http://www.jacobina.ba.gov.br>

PORTARIA DE Nº043-3, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede licença para tratamento de saúde à
servidora **JUCILENE MARIA DE SOUZA REIS**
e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA ESTADO DA BAHIA, no uso de
suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de
120 (cento e vinte) dias à servidora **JUCILENE MARIA DE SOUZA REIS**, lotada
na Secretaria da Saúde do Município de Jacobina, como prevê o artigo 89,
inciso I e artigo 91, da lei nº 1.227 de 27 de dezembro de 2013, iniciando-se em
14/02/2019, e terminando em 13/06/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogada
as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 14 de fevereiro de 2019.

Luciano Antônio Pinheiro
Prefeito Municipal

Mariana Rocha Valois
Secretaria de Saúde



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA**

C.N.P.J. 14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 Centro.
Jacobina - Bahia
Telefone: (74) 3621-2590 / Fax: (74)3621-3233
<http://www.jacobina.ba.gov.br>

PORTARIA DE Nº041-1, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede licença para tratamento de saúde à servidora **JUSSARA MARIA MAGALHÃES LOPES SILVA** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 120 (cento e vinte) dias à servidora **JUSSARA MARIA MAGALHÃES LOPES SILVA**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura do Município de Jacobina, como prevê o artigo 89, inciso I e artigo 91, da lei nº 1.227 de 27 de dezembro de 2013, iniciando-se em 13/02/2019, e terminando em 12/06/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 13 de fevereiro de 2019.

Luciano Antônio Pinheiro
Prefeito Municipal

André Luiz Mota Sampaio
Secretario da Educação



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA**

C.N.P.J. 14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 Centro.
Jacobina - Bahia
Telefone: (74) 3621-2590 / Fax: (74) 3621-3233
<http://www.jacobina.ba.gov.br>

PORTARIA DE Nº045-3, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede licença para tratamento de saúde à servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA SANTANA** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 90 (noventa) dias à servidora, **MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA SANTANA**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura do Município de Jacobina, como prevê o artigo 89, inciso I e artigo 91, da lei nº 1.227 de 27 de dezembro de 2013, iniciando-se em 21/02/2019, e terminando em 20/05/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 21 de fevereiro de 2019.

Luciano Antônio Pinheiro
Prefeito Municipal

André Luiz Mota Sampaio
Secretario da Educação



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA**

C.N.P.J.14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 Centro.
Jacobina - Bahia
Telefone: (74) 3621-2590 / Fax: (74)3621-3233
<http://www.jacobina.ba.gov.br>

PORTARIA DE Nº029-3, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

Concede licença para tratamento de saúde à servidora **MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DOS SANTOS** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 90 (noventa) dias à servidora **MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DOS SANTOS**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura do Município de Jacobina, como prevê o artigo 89, inciso I e artigo 91, da lei nº 1.227 de 27 de dezembro de 2013, iniciando-se em 31/01/2019, e terminando em 30/04/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 31 de janeiro de 2019.

Luciano Antônio Pinheiro
Prefeito Municipal

André Luiz Mota Sampaio
Secretario da Educação



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA**

C.N.P.J. 14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 Centro.
Jacobina - Bahia
Telefone: (74) 3621-2590 / Fax: (74)3621-3233
<http://www.jacobina.ba.gov.br>

PORTARIA DE Nº043-2, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede licença para tratamento de saúde à servidora **MARIA DO SOCORRO GABRIEL RIBEIRO** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 90 (noventa) dias à servidora **MARIA DO SOCORRO GABRIEL RIBEIRO**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura do Município de Jacobina, como prevê o artigo 89, inciso I e artigo 91, da lei nº 1.227 de 27 de dezembro de 2013, iniciando-se em 14/02/2019, e terminando em 13/05/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 14 de fevereiro de 2019.

Luciano Antônio Pinheiro
Prefeito Municipal

André Luiz Mota Sampaio
Secretario da Educação



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA**

C.N.P.J. 14.197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 Centro.
Jacobina - Bahia
Telefone: (74) 3621-2590 / Fax: (74) 3621-3233
<http://www.jacobina.ba.gov.br>

PORTARIA DE Nº045-1, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede licença para tratamento de saúde à servidora **SILVANIA CARDOSO REIS** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 120 (cento e vinte) dias à servidora, **SILVANIA CARDOSO REIS**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura do Município de Jacobina, como prevê o artigo 89, inciso I e artigo 91, da lei nº 1.227 de 27 de dezembro de 2013, iniciando-se em 20/02/2019, e terminando em 19/06/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogada as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 20 de fevereiro de 2019.

Luciano Antônio Pinheiro
Prefeito Municipal

André Luiz Mota Sampaio
Secretario da Educação



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA**

CNPJ 14. 197.586/0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro
Jacobina - Bahia
Telefone: (74) 3621-2590 / Fax: (74) 3621-3233

PORTARIA Nº039-1, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Concede licença gestação à servidora **MARIA
ARIZANGELA DE SOUZA** e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de
suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença gestação, pelo período de 120 (cento e vinte) dias à
servidora **MARIA ARIZANGELA DE SOUZA**, lotada na Secretaria de Saúde do
Município de Jacobina, como prevê o artigo 100, § 1º, da Lei nº 1.227 de 27 de
dezembro de 2013, iniciando-se em 11/02/ 2019, e terminando em 10/06/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as
disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 11 de fevereiro de 2019.

Luciano Antônio Pinheiro
Prefeito Municipal

Mariana Rocha Valois
Secretaria Municipal de Saúde



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA**

CNPJ 14. 197.586/0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro
Jacobina - Bahia

Telefone: (74) 3621-2590 / Fax: (74) 3621-3233



DISPENSA

Nº021/2019

EXTRATO PUBLICAÇÃO DISPENSA

CONTRATO Nº 016/2019 DISPENSA nº 021/2019. Obj prestação de serviço de limpeza de fossa séptica visando atender as necessidades das famílias carentes. Fundamentada no art. 24, Inciso II da Lei Nº 8.666/93. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA - BAHIA.** Contratada: **CANDICE LIMA DE SOUSA.** Valor: R\$ 17.400,00

Nº 027/2019

EXTRATO PUBLICAÇÃO DISPENSA

REFERENTE À DISPENSA nº 027/2019. Obj: contratação de empresa na prestação de serviços para transporte de veículo adaptado para atender pessoas com deficiência. **Fundamentada no art. 24, Inciso II da Lei Nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA - BAHIA.** Contratada: **TRANS BR TRANSPORTES EIRELI.** Valor: R\$. 3.600,00.